



Republicado por incorreção.

DECRETO 3.769/2016

“NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO”.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

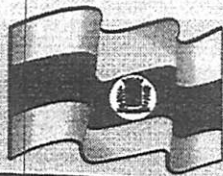
I - TITULARES

- a) **Alfonso José Lavarda**
Representante do Poder Executivo
- b) **Volney Gonçalves Tibes**
Representante do Poder Legislativo
- c) **Enizete Soares Zorzan Velilha**
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- d) **Ilma Chagas Couto**
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- e) **João Batista da Silva**
Representante dos servidores públicos municipais da educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

II – SUPLENTES

- a) **Antonia Felix da Silva**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1619
29 DE Dezembro DE 2016



Representante do Poder Executivo

- b) **Nilva da Silva Ramos Oliveira**
Representante do Poder Legislativo
- c) **Eduardo Marciel Pereira**
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- d) **Isaura Stocker Mori**
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- e) **Vilma Joelma dos Santos Mazarão**
Representante dos servidores públicos municipais da educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII Nº1619

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta feira, 29 de dezembro de 2016

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

DECRETO

DECRETO 3764/2016

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTACÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 1035/2016 de 12 de agosto de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2016, crédito no valor de R\$ 2.715.541,69 (dois milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 04.122.002 2002 3.3.90.36.00 00.01.0000 (003)	3.600,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 04.122.002 2006 3.3.90.36.00 00.01.0000 (013)	32.400,00
03.01 04.122.002 2006 3.3.90.39.00 00.01.0000 (014)	10.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 04.124.002 2007 3.1.90.11.00 00.01.0000 (015)	680.340,00
03.01 04.124.002 2007 3.1.91.13.00 00.01.0000 (017)	77.870,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 04.122.008 2008 3.3.90.47.00 00.01.0000 (045)	30.000,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 12.122.010 2018 3.1.90.11.00 00.01.0001 (069)	19.680,00
06.01 12.122.010 2018 3.1.90.13.00 00.01.0001 (070)	3.700,00
06.01 12.122.010 2018 3.1.91.13.00 00.01.0001 (071)	1.840,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 12.365.010 2053 3.1.90.11.00 00.01.0001 (085)	120.000,00
06.01 12.365.010 2053 3.1.91.13.00 00.01.0000 (087)	14.260,00
06.01 12.365.010 2053 3.3.90.39.00 00.01.0001 (090)	6.250,00
06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER	
06.01 12.361.010 2055 3.1.90.11.00 00.01.0001 (097)	446.200,00
06.01 12.361.010 2055 3.1.90.13.00 00.01.0001 (098)	230,00
06.01 12.361.010 2055 3.1.91.13.00 00.01.0000 (099)	27.580,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 15.452.025 2041 4.4.90.51.00 00.01.0000 (108)	7.000,00
7 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 15.452.025 2044 3.3.90.39.00 00.01.0000 (113)	4.750,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 15.752.025 2075 4.4.90.51.00 00.01.0017 (122)	116.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.015 2023 3.1.90.13.00 00.01.0002 (002)	1.900,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.14.00 00.01.0002 (003)	28.150,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.30.00 00.01.0002 (004)	26.200,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.32.00 00.01.0002 (006)	11.000,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.36.00 00.01.0002 (007)	6.100,00
08.01 10.301.015 2023 3.3.90.39.00 00.01.0002 (008)	59.890,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.304.020 2027 3.1.90.11.00 00.01.0014 (015)	32.444,64
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.305.020 2028 3.1.90.11.00 00.01.0014 (020)	11.084,08
08.01 10.305.020 2028 3.1.90.13.00 00.01.0002 (021)	3.035,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.016 2048 3.1.90.13.00 00.01.0002 (028)	5.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.016 2049 3.1.90.11.00 00.01.0002 (030)	77.604,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.016 2050 3.1.90.11.00 00.01.0002 (034)	6.640,74
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01 10.301.015 2078 3.3.40.43.00 00.01.0002 (038)	650.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.002 2030 3.1.90.11.00 00.01.0000 (001)	40.911,20
10.02 08.244.002 2030 3.3.90.39.00 00.01.0000 (007)	2.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.002 2031 3.1.90.13.00 00.01.0000 (010)	930,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.002 2035 3.1.90.11.00 00.01.0000 (032)	24.235,75
10.02 08.244.002 2035 3.1.90.11.00 00.01.0029 (033)	4.429,80
10.02 08.244.002 2035 3.1.90.13.00 00.01.0000 (034)	4.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.243.030 2069 3.1.90.11.00 00.01.0000 (058)	15.559,99

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Assuntado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
ME 06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, i=INDIVIDUAIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFER, cn=CPA3, ou=Autenticador por AR Instituto Fenacom, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME 06308429000127
Dados: 2016.12.29 16:42:03 -03'00'

10.02 08.243.030 2069 3.1.90.13.00 00.01.0000 (059)	1.816,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.030 2070 3.1.90.11.00 00.01.0000 (066)	24.409,07
12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 12.361.011 2019 3.1.91.13.00 00.01.0018 (009)	30.300,00
12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 12.361.010 2020 3.1.91.13.00 00.01.0018 (008)	21.000,00
12 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 - FUNDO MUN.DES.EDUC.BASICA E VAL.MAGIST.FUNDEB	
12.01 12.361.012 2036 3.1.91.13.00 00.01.0018 (010)	23.400,00
TOTAL	2.715.541,69

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 2.715.541,69 (dois milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
04.01 18.541.006 2010 4.4.90.51.00 00.01.0023 (035)	1.177.501,50
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 15.451.025 1002 4.4.90.51.00 00.01.0023 (105)	650.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.01 15.452.025 2041 4.4.90.51.00 00.01.0023 (109)	865.540,19
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 08.244.002 2030 4.4.90.52.00 00.01.0000 (008)	2.500,00
TOTAL	2.715.541,69

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2016

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

Republicado por incorreção.

DECRETO 3.769/2016

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial as consignadas no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e a Lei Complementar 054/2008.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo, composto pelos seguintes servidores municipais:

I - TITULARES

- Alfonso José Lavarda
Representante do Poder Executivo
- Volney Gonçalves Tibes
Representante do Poder Legislativo
- Enizete Soares Zorzan Veliha
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- Ilma Chagas Couto
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- João Batista da Silva
Representante dos servidores públicos municipais da educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.

II - SUPLENTE

- Antonia Felix da Silva
Representante do Poder Executivo
- Nilva da Silva Ramos Oliveira
Representante do Poder Legislativo
- Eduardo Marciel Pereira
Representante dos servidores públicos municipais ativos, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- Isaura Stocker Mori
Representante dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, através do Sindicato dos servidores municipais de Mundo Novo.
- Vilma Joelma dos Santos Mazarão
Representante dos servidores públicos municipais da educação, ativos, através do Sindicato municipal dos trabalhadores em educação.



Diário Oficial

ANO VII Nº1619

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta feira, 29 de dezembro de 2016

DECRETO

Parágrafo Único – A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º - Os cargos do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 038/2005 e 054/2008.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 3(três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.772/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados de exercícios findos referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	FRANÇA E VILALBA LTDA ME	17/15	7.600,00
2015	FRANÇA E VILALBA LTDA ME	499/15	45.600,00
2015	BMC HYUNDAI S.A	2513/15	283.000,0
	Total		336.200,00

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE	1399/15	60.665,40
	Total		60.665,40

Fundo Municipal de Cultura:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2015	DANIEL FERREIRA DA SILVA	72/15	2.000,00
	Total		2.000,00

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo – MS, 23 de dezembro de 2016.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.773/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências."

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referente Prescrição em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI), e aos empenhos das demais despesas conforme anexo I; considerando a impossibilidade de sua realização, sendo que, as liquidações foram processada indevidamente, tendo em vista que não existe documentos comprobatório para as referidas despesas.

Parágrafo único – Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo serem utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente serem formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 1º Aplica-se o disposto no art. 68 do Decreto federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à inscrição de despesas como Restos a Pagar no encerramento do exercício financeiro

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida através do devido processo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mundo Novo – MS, 23 de dezembro de 2016.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3773/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Prefeitura Municipal de Mundo Novo:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2012	GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	1206/12	59.900,00
	Total		59.900,00

Fundo Municipal de Saúde:

Exercício	Fornecedor	Empenho	Valor
2011	ALTAIR FAQUETE DO SANTOS	804/11	85,00
2014	BANCO DO BRASIL S/A	7/14	7,40
	Total		92,40

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
PROCESSO Nº199/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS e a empresa GIMÉNEZ ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração – **Clausula Quinta – Do Prazo de Execução dos Serviços do Contrato nº 003/2016**, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: **Do Prazo:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado a contar de 29 de dezembro de 2016 a 26 de julho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016.
ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito) e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez (contratado)